



TC 032.291/2010-8

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Timon - MA

Responsável: Maria do Socorro Almeida Waquim

Procurador: Amanda Almeida Waquim

Proposta: Encaminha para o Gab. do Min. Relator

DESPACHO DA UNIDADE

Tendo em vista a interposição de documentação pelo responsável Maria do Socorro Almeida Waquim (Peça 33 – R001), a título de Embargos de Declaração contra o Acórdão n.º 1845/2013-TCU-1ª Câmara, remetam-se os autos ao Gabinete do Relator, Exmo. Sr. Ministro José Múcio Monteiro, para fins de exame preliminar de admissibilidade, e se for o caso, instrução da peça recursal, em decorrência do § 3º, inciso II, do art. 48 c/c o art. 50 da Resolução -TCU n.º 191/2006, com posterior envio ao MPTCU.

Cabe destacar que a peça 33, por lapso de digitalização, não está completa, pelo que foi incluída cópia integral da documentação à peça 34.

SECEX-MA, 12/07/2013.

(assinado eletronicamente)

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN

Secretário